



# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

**APROVADO**

1ª Reunião Ordinária - 04/03/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

## REQUERIMENTO Nº 93033/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhada a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES solicitação para instalação de placa de identificação na ROTATÓRIA CACICA KAUN POTY GUARANI, localizada entre a Alameda Arnolde de Almeida Castro e Avenida Juracy Junqueira Rezende, no Bairro Carajás.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelo fato de que, até o momento, a Rotatória Cacica Kaun Poty Guarani (localizada entre a Alameda Arnolde de Almeida Castro e Avenida Juracy Junqueira Rezende, no Bairro Carajás) não possui placa de identificação, mesmo a sua denominação tendo sido instituída pela Lei Municipal nº 13.699, de 17 de fevereiro de 2022.

A fim de comprovar o requerimento, junta-se em anexo a lei em comento e as fotos da rotatória.

Câmara Municipal de Uberlândia, 23 de fevereiro de 2024.

**CLÁUDIA GUERRA**

**Vereadora - PDT**





# Câmara Municipal de Uberlândia

## Minas Gerais



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cláudia Guerra.  
Proposição eletrônica M343263602/23866. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Cláudia Guerra.  
Proposição eletrônica M343263602/2366. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



LEI Nº 13.699, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

DENOMINA DE ROTATÓRIA CACICA KAUN POTY GUARANI O  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público atualmente denominado  
Rotatória Inominada, localizado entre a Alameda Arnolde  
de Almeida Castro e Avenida Juracy Junqueira Rezende,  
no Bairro Carajás, passa a denominar-se ROTATÓRIA  
CACICA KAUN POTY GUARANI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2022.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

Autoria do Projeto: Ver. Cláudia Guerra

